



PROTOCOLO 17.774.892-7

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2018, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná e ORPAS – Organização Paranaense de Segurança Ltda.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPPR)**, órgão público estadual independente, inscrita no CNPJ sob o nº 13.950.733/0001-39, sediada na Rua Mateus Leme, nº 1908, Centro Cívico, Curitiba/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, Dr. ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.097.617-0, inscrito no CPF sob o nº 045.885.439-54, e a **ORPAS – Organização Paranaense de Segurança Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.009.550/0001-98, com sede à Rua Gabriel Corisco Domingues, nº 473, Boqueirão, Curitiba-PR, CEP 81.370-670, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). Ana Cláudia Lopes, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.405.740-3, inscrita no CPF sob o nº 006.687.519-67, resolvem celebrar o presente 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2018 de acordo com o art. 57, II, da Lei 8.666/93 e com o art. 103, II, da Lei Estadual 15.608/07, e de conformidade com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O contrato nº 039/2018 será prorrogado pelo prazo de 12 meses, excluído o dia do termo final. Sendo assim, a vigência do presente aditivo iniciará em **21/12/2021** e terminará em **20/12/2022**, conforme determinado pela Lei nº 8.666/93, artigo 57, inciso II, e pela Lei Estadual nº 15.608/07, artigo 103, inciso II.

Essa prorrogação será realizada tendo em vista a necessidade de permanência dos serviços de segurança presencial nas unidades da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/Paraná. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300

Página 1 de 2

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO DOS POSTOS

- 2.1. Como consequência dos valores previstos na Convenção Coletiva 2021, o valor unitário dos postos será majorado nas condições abaixo:
- 2.2. Fundamento Legal: artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8666/93, e artigo 112, parágrafo 3º, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/07.
- 2.3. Valor unitário atual: R\$ 9.718,91 para vigilante diurno 12x36 e R\$ 10.912,74 para vigilante noturno 12x36.
- 2.4. Novo valor unitário a partir da repactuação: R\$ 10.254,42 para vigilante diurno 12x36 e R\$ 11.514,03 para vigilante noturno 12x36.
- 2.5. Data de início: a partir de 01/02/2021.
- 2.6. Percentual de alteração do valor do posto decorrente da majoração: 5,51%

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES DO CONTRATO

- 3.1. A aplicação da repactuação incidirá sobre o valor unitário dos postos de serviço presentes no contrato conforme descrito abaixo:
- 3.2. Valor Mensal Atual: R\$ 41.263,32.
- 3.3. Novo Valor Mensal Contratual: R\$ 43.536,91
- 3.4. Valor Anual Atual: R\$ 495.159,84.
- 3.5. Novo Valor Anual: R\$ 522.442,92.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO ADITIVO

Considerando as alterações realizadas nas cláusulas primeira (prorrogação) e segunda (repactuação), o valor do aditivo perfaz R\$ 546.645,82 (quinhentos e quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento decorrente do objeto deste aditivo contratual correrá à conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária: 0760.03.061.43.6009 / 95 / 3.3 - Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes. Fonte: 250 - Diretamente Arrecadados. Detalhamento: 3.3.90.37.02 – Guarda e Vigilância.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

A Contratada deverá apresentar a garantia no prazo de até 10 (dez) dia após a assinatura do termo aditivo, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do termo, em cumprimento à cláusula 11 do contrato originário.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RETIFICAÇÃO DO CNPJ DA CONTRATADA

Devido a erro material, retifica-se o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da empresa ORPAS - Organização Paranaense de Segurança Ltda., constante da qualificação da Contratada: *onde se lê* "11.550.009/001-98", *leia-se* "11.009.550/0001-98".



CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário celebrado entre as partes e não modificadas por meio dos termos aditivos subsequentes.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, devendo a publicação ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do disposto no art. 110, da Lei Estadual nº 15.608/2007, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo para que se produzam os necessários efeitos legais.

Curitiba/PR, data da assinatura digital¹.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ES-
TADO DO PARANÁ
Contratante


ANA CLÁUDIA LOPES
ORPAS – Organização Paranaense
de Segurança Ltda.
Contratada

TESTEMUNHAS:
Nome:
CPF:


Nome: Tania C. GOMES.
CPF: 054.141.609-02.

¹ A data da assinatura será a em que a CONTRATANTE realizou a assinatura digital.

Documento: **125TAC.039.2018assinado.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Tobias Vieira Paim** em 14/12/2021 16:16, **Andre Ribeiro Giamberardino** em 15/12/2021 14:17.

Inserido ao protocolo **17.774.892-7** por: **Tobias Vieira Paim** em: 14/12/2021 16:11.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
ce85c1e8062a37966c919b8d183ca03f.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2019

Protocolo: 18.350.853-9 - DEAM-SEAP nº 1630/2017

Partes: Defensoria Pública do Paraná e Costa Oeste Serviços de Limpeza -EIRELI.

Objeto: Regramento para em caso de concretizar o afastamento de trabalho presencial de pessoas de grupo de risco, nos termos que lei determinar, especial a Lei nº 14.151/2021.

Vigência: até o encerramento de calamidade pública decorrente do Coronavírus, sem qualquer direito à indenização.

Assinatura: 10 de dezembro de 2021.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

174707/2021

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2017

Protocolo: 17.377.889-9 - Disp. Licitação nº 024/2017

Partes: Defensoria Pública do Paraná e Mais Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Objeto: Reajuste do aluguel (7,81%). Novo aluguel será de R\$ 14.499,51 a partir de 18/01/2021. Dotação Orçamentária: 0760.03.061.43.6009/95/3.3, Fonte 250, Detalhamento: 3.3.90.39.10.

Valor do termo: R\$ 21.651,38.

Assinatura: 13 de dezembro de 2021.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

174762/2021

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 039/2018

Protocolo: 17.774.892-7 Pregão Eletrônico: 462/2017

Partes: Defensoria Pública do Estado do Paraná e ORPAS – Organização Paranaense de Segurança Ltda.

Objeto: Prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses, excluído o dia do termo final, sendo 21/12/2021 a 20/12/2022; Repactuação 2021 no percentual de 5,51%; e, retificação, devido a erro material, do CNPJ da contratada constante da qualificação da Contratada.

Valor do Aditivo: R\$ 546.645,82 (quinhentos e quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.43.6009/95/3.3 – Fundo da Defensoria Pública/ Recursos de Outras Fontes/Outras Despesas Correntes. Fonte: 250 – Diretamente Arrecadados. Detalhamento: 3.3.90.37.02.

Assinatura: 15 de dezembro de 2021.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

175348/2021

Ministério Público do Estado do Paraná

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO (O.F.)

Objeto: Aquisição de materiais de manutenção

Protocolo nº: 5911/2021 Dotação Orçamentária: 0960.03091436.011

Pregão Eletrônico nº 59/2021

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias contados a partir da retirada da N.E. e O.F.

O.F. nº: 54/2021 Nota de Empenho (N.E.): 21000698

Fornecedor: I. R. COMÉRCIO E MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

CNPJ: 33.149.502/0001-38

Valor: R\$ 20.139,62 (vinte mil, cento e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos)

175185/2021

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2021-MP/PGJ

ANULAÇÃO

Adotando o contido no Parecer nº 3.621/2021-NAJ/SUBADM (fls. 251/256), o Subprocurador-Geral para Assuntos Administrativos decidiu pela ANULAÇÃO do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 57/2021-MP/PR/PGJ, com fulcro no art. 49, da Lei nº 8.666/93, art. 132, da Lei Estadual nº 15.608/2007, artigo 8º, do Decreto nº 10.024/2019, e item 19.1, subitens 19.1.1 e 19.2.4 do Edital do referido certame. Curitiba, 14 de dezembro de 2021.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2021-MP/PGJ

AVISO DE LICITAÇÃO

1-Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza para o Ministério Público do Estado do Paraná na cidade de Curitiba, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. 2-Local: site do Banco do Brasil S/A (www.banco.com.br). 3-Local: site do Banco do Brasil S/A (www.banco.com.br).

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
800423921

Documento emitido em 16/12/2021 11:02:46.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11077 | 16/12/2021 | PÁG. 39

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

licitacoes-e.com.br. 4 – Edital e Informações Complementares: Poderão ser obtidas no site do Ministério Público do Estado do Paraná - www.mppr.mp.br e no site do Banco do Brasil S/A - www.licitacoes-e.com.br. Curitiba, 16 de dezembro de 2021.

175220/2021

Conselhos

Resolução nº 131, de 13 de Dezembro de 2021.

Dispõe sobre as normas e pagamento de diárias e jetons, ao Presidente, Conselheiros, Delegados e Funcionários do Conselho Regional de Educação Física da 9ª Região – Estado do Paraná.

Curitiba, 13 de Dezembro de 2021.

O PRESIDENTE do CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 9ª REGIÃO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe os incisos II e IX do artigo 40 do Estatuto do CREF9/PR, e;

CONSIDERANDO o Inciso X do Artigo 40 do Estatuto do CREF9/PR;

CONSIDERANDO o Artigo 36 e seus incisos XVII e XVIII do Estatuto do CREF9/PR;

CONSIDERANDO a Resolução CONFEF nº 318/2016;

CONSIDERANDO o Decreto Presidencial nº 5992/2006, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Administração Federal Direta, Autarquias e Fundacional, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto da Lei 11.000/2004, parágrafo 3º art. 2º;

CONSIDERANDO a deliberação tomada na 154ª Reunião Plenária do CREF9/PR de 11 de Dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os critérios e normas para o pagamento de diárias e jetons ao Presidente, Conselheiros, Delegados e Funcionários, quando no efetivo exercício de suas funções, expressamente designadas pela presidência do CREF9/PR, através de convocação.

§1º Fica estabelecido o pagamento de Jetons ao Presidente e aos Conselheiros em sessões de Plenário e/ou de Diretoria de caráter deliberativo.

§2º Fica estabelecido o pagamento de diárias ao Presidente, Conselheiros, Delegados e Funcionários, quando no efetivo exercício das funções expressamente designadas pela presidência do CREF9/PR através de convocação.

Art. 2º As diárias e jetons serão concedidos, a critério de cobertura das despesas do convocado, tais como hotel e alimentação.

Parágrafo único: o convocado fará jus somente à metade do valor da diária nos seguintes casos:

- Quando do afastamento do local domiciliar não exigir pernoite;
- Quando as despesas com hotel, estiverem sendo custeadas pelo CREF9/PR ou outro órgão ou parceiro;
- E ao retorno ao local domiciliar.

Art. 3º As diárias e jetons poderão ser pagos antecipadamente, de uma só vez mediante a apresentação da convocação ou proposta de concessão de diárias e jetons, exceto nas seguintes situações, à critério da Diretoria ou do Presidente:

- Situações de urgência, devidamente caracterizadas por escrito; e
- Quando o afastamento compreender período superior a 15 (quinze dias), caso em que poderão ser pagas parceladamente.

§1º Serão de inteira responsabilidade do viajante, eventuais alterações de percurso ou de datas e horários de deslocamento, quando não autorizados ou determinados pela Diretoria ou Presidente.

§2º A não utilização de qualquer valor pago, imputa na devolução total ou parcial do mesmo em até 5 (cinco) dias úteis.

Art. 4º Fixar os valores de diárias a partir do exercício de 2022, de acordo com o disposto nos parágrafos a seguir.

§1º Diária dentro do Estado, fora do domicílio – R\$600,00 (seiscentos reais).

§2º Diária fora do Estado, exceto suas respectivas capitais e Distrito Federal – R\$500,00 (seiscentos e cinquenta reais).

§3º Diária fora do Estado em capitais, exceto DF – R\$500,00 (seiscentos e cinquenta reais).

§4º Diária para Distrito Federal – R\$ 700,00 (setecentos reais).

Art. 5º Fixar a quantidade e valor do jeton a partir do exercício de 2022 aos Conselheiros, de acordo com o disposto nos parágrafos a seguir.

§1º Jeton para Plenárias e Reunião de Diretoria – R\$640,00 (seiscentos e quarenta reais).

Por conselhos no exercício corrente, não há jeton por exercício contábil.

Os valores aqui estipulados ocorrerão a qualquer tempo, respeitando a capacidade financeira do Conselho Regional de Educação Física da 9ª Região – Estado do Paraná.

Em vigor a partir de 01 de janeiro de 2022, sob pena de nulidade, sob pena de nulidade.

EDUARDO BRANCO
EF 000009-G/PR
Presidente

175317/2021

NOTA DE EMPENHO

Identificação

N. Documento	21000481	Tipo de Documento	OU	Data de Emissão	13/12/21
Pedido de Origem	21000443	Tipo de Pedido de Origem	OR		
Unidade Contábil	00760 FUNDO DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA FUNDEP				
Unidade	0760 FUNDO DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA - FUNDEP				
CNPJ Unidade	14.769.189/0001-96				
Proj/Atividade	6009 FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FADEP				

Características

Recurso	Normal	Tipo Empenho	1	Ordinário	
Adiantamento	NÃO	Diferido			
Obra	NÃO	Previsão Pagamento	13/12/21		
Utilização	4	Despesas que terão uso imediat	N. Licitação	0462/2017	Mod. de Licitação 7 Pregão Eletronico
Reserva Saldo		N. Contrato			Tp. Contrato .
Cond. Pagamento	AV	N. Convênio			Tp. Convênio
P.A.D.V.	00	N. SID			

Credor

Credor	121035 - ORPAS ORGANIZACAO PARANAENSE DE SEGURANC	CNPJ	11.009.550/0001-98
Endereço	RUA GABRIEL CORISCO DOMINGUES, 473 - CASA - BOQUEIRAO CURITIBA - PR BR		
CEP	81670370		
Banco/Agência	001/0982-2		
Conta	85810/2		

Demonstrativo de Saldo Orçamentário

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0760 6009 03 061 43 33903702 00 0000000250 1

Obs.: Valor estornado: R\$,00

R\$ 10.755,15 (dez mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos)

Histórico

Serviço de vigilância presencial desarmada 24h – Sede ADM em Curitiba/PR, sendo 01 posto diurno em escala 12x36 e 01 posto noturno em escala 12x36. Contrato 039/2018. PE 0462/17 DEAM/SEAP. P.: 17.774.892-7.

Aprovador 1235211 OLENKA LINS E SILVA MARTINS ROCHA

Dt.Aprovação 13/12/21

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

R5843500A 13/12/21 15:34:34 Criador por EMANN

Página 1

Documento: **Empenho21000481.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Elis Mann** em 13/12/2021 15:36, **Olenka Rocha** em 14/12/2021 11:35.

Inserido ao protocolo **17.774.892-7** por: **Elis Mann** em: 13/12/2021 15:36.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
31f46306027b455eea9acacb7f072bd2.

NOTA DE EMPENHO

Identificação

N. Documento	21000482	Tipo de Documento	OU	Data de Emissão	13/12/21
Pedido de Origem	21000444	Tipo de Pedido de Origem	OR		
Unidade Contábil	00760 FUNDO DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA FUNDEP				
Unidade	0760 FUNDO DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA - FUNDEP				
CNPJ Unidade	14.769.189/0001-96				
Proj/Atividade	6009 FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FADEP				

Características

Recurso	Normal	Tipo Empenho	1	Ordinário	
Adiantamento	NÃO	Diferido			
Obra	NÃO	Previsão Pagamento	13/12/21		
Utilização	4	Despesas que terão uso imediat	N. Licitação	0462/2017	Mod. de Licitação 7 Pregão Eletronico
Reserva Saldo		N. Contrato			Tp. Contrato .
Cond. Pagamento	AV	N. Convênio			Tp. Convênio
P.A.D.V.	00	N. SID			

Credor

Credor	121035 - ORPAS ORGANIZACAO PARANAENSE DE SEGURANC	CNPJ	11.009.550/0001-98
Endereço	RUA GABRIEL CORISCO DOMINGUES, 473 - CASA - BOQUEIRAO CURITIBA - PR BR		
CEP	81670370		
Banco/Agência	001/0982-2		
Conta	85810/2		

Demonstrativo de Saldo Orçamentário

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0760 6009 03 061 43 33903702 00 0000000250 1

Obs.: Valor estornado: R\$,00

R\$ 10.755,15 (dez mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos)

Histórico

Serviço de vigilância presencial desarmada 24h – Sede Atendimento Central em Curitiba/PR, sendo 01 posto diurno em escala 12x36 e 01 posto noturno em escala 12x36. Contrato 039/2018. PE 0462/17 DEAM/SEAP. P.: 17.774.892-7.

Aprovador 1235211 OLENKA LINS E SILVA MARTINS ROCHA

Dt.Aprovação 13/12/21

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

R5843500A 13/12/21 15:35:26 Criador por EMANN

Página 1

Documento: **Empenho21000482.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Elis Mann** em 13/12/2021 15:37, **Olenka Rocha** em 14/12/2021 11:35.

Inserido ao protocolo **17.774.892-7** por: **Elis Mann** em: 13/12/2021 15:36.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
e3e764a154b5a3c7c69242a60d75f0fd.